CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÌPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 69 DE 10 DE JANEIRO DE 1959

Concedendo licença a vereador.

Art. 1º Fica concedida ao Vereador sr. LUIZ MUNIZ FURTADO DA ROSA licença por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de dezembro de 1958, nos têrmos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 10 de janeiro de 1959.

WAGNER RODRIGUES

Presidente

fls 94 do livro 1